

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE 4º ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO
DE FOMENTO 025/2018

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Cooperativa de Trabalho em Ecoturismo de Carajás-COOPERTURE CARAJAS devidamente inscrito no CNPJ: 22.132.866/0001-99. Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, devido ao atraso nos repasses, o que prejudicou a execução da parceria.

JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.204 de 2015: Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada... Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Esta solicitação de prorrogação do prazo se dá pelos motivos de não haver tempo hábil para a realização e execução do repasse dentro do prazo estipulado do mês de março para a contratação de produtos e serviços descritos no Termo de Fomento nº 025/2018. O prazo de vigência do Termo de Fomento será prorrogado por mais 37 (trinta e sete) dias, passando a vigência final para 31/05/2019.

Parauapebas-PA, 26 de abril de 2019.

Roque Francisco Dutra
 Chefe de Gabinete
 Dec.615/201

Protocolo: 428490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2018-011SEMAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preço para aquisição de Gêneros alimentícios (Perecíveis-Frutas e Legumes, suplementos alimentares, Carnes, Frios e Resfriados, Polpas e Pães), destinados a alimentação dos usuários atendidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitacao ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS -PA, 29 de Abril de 2019.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
 Pregoeira

Protocolo: 428488

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-010SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-010SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é Construção do prédio do banco de alimentos no município de Parauapebas, Estado do Pará. Declarar HABILITADAS às empresas MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, WHF SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R.A QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI - ME, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA BARBOSA FILHO LTDA-EPP, AOS CONSTRUTORA E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO E REDE ELÉTRICA EIRELE-ME, PHD MATOS EIRELI, SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP E REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital e INABILITADA a empresa, JUX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - A empresa apresentou como responsável técnico detentores dos acervos o engenheiro Jokehoodyson Oliveira Batista que já é responsável técnico por outras duas empresas com contratos vigentes com esta administração pública, descumprindo assim normativa do CONFEA, art. - Cargo e Função do CREA-PA dos(s) responsável(eis) técnico (s) que irá(ão) fazer parte do quadro técnico como responsável(eis). O profis-

sional não pode ser responsável técnico por mais de 02 (duas) empresas e os horários não podem ser conflitantes. A terceira responsabilidade será submetida a análise da Câmara Especializada. A análise da Câmara Especializada tem que consta no processo, a empresa não apresentou deixando de cumprir uma normativa do CONFEA. Legislação: Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 e 336/89 do CONFEA.

Parauapebas/PA, 29 de abril de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRESIDENTE

Protocolo: 428489

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

Objeto: Procedimento de Qualificação nº 001/2018-SEMSA, cujo objeto é a Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) em Parauapebas/PA, PA a fim de viabilizar a participação dessas OSS no processo de seleção, nos termos definidos posteriormente em Edital, da OSS que gerenciará o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP), situado no município de Parauapebas, Estado do Pará.

O Município de Parauapebas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a todos os interessados que, a Autoridade Superior, o Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas, após analisar as razões recursais apresentadas pela Entidade Interessada: Instituto Diretrizes, e a instrução do referido procedimento, decidiu manter o INDEFERIMENTO do seu pedido de qualificação como Organização Social na Área de Saúde (OSS), em Parauapebas, no Estado do Pará.

PARAUPEBAS, 26 de abril de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

Protocolo: 428493

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
3º EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO
DE FOMENTO 022/2018

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Moradores do Bairro Rio Verde-AMBRV devidamente inscrito no CNPJ: 04.303.426/0001-75. Objeto proposto: pedido de prorrogação do prazo, se dá pelos motivos de não haver tempo hábil para a contratação dos produtos e serviços descritos no Termo de Fomento nº022/2018.

JUSTIFICATIVA: O artigo 55 da Lei 13.019 de 2014, e Lei 13.204 de 2015: Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada... Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Devido atraso no repasse da 1º e 2º parcelas da referida parceria, que prejudica a execução dos prazos do cronograma físico (agenda de oficinas a serem realizadas). Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento para 35 (trinta e cinco) dias, passando a vigência final para 10/05/2019.

Parauapebas-Pá, 28 de março de 2019.

Saulo Alves Ramos
 Secretário Municipal de Cultura
 Decreto nº 112/2019

Protocolo: 428491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170349

ORIGEM: CONTRATO nº 20170349

DECORRENTE: CHAMADA PÚBLICA 1/2017- SEMED/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-011SEMED.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMED
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA CONSTITUÍDA EM GRUPO FORMAL COM DAP JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO :ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL